

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 8/12/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Wilson Taveira de Los Santos		UF: SC
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Mestrado, realizado na Universidade Federal de Santa Catarina		
RELATOR: Alex Fiúza de Mello		
PROCESSO N°: 23001.000167/2004-06		
PARECER CNE/CES N°: 289/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/10/2004

I – RELATÓRIO

Wilson Taveira de Los Santos, regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nível de doutorado, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), solicita análise e parecer deste Conselho referente à emissão do diploma de Mestre e à autorização de qualificação para defesa de Tese de Doutorado, considerando que os mesmos estão sendo negados pela UFSC, que se opõe em aceitar a documentação apresentada, alegando a falta do diploma de graduação.

O interessado alega ter apresentado documento equivalente obtido através de titulação de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna e complementação pedagógica na Universidade Federal do Paraná (UFPR), amparados pelo Parecer do CFE 1.114/79. Com base nesta prerrogativa foi-lhe possível prestar concursos públicos na área da educação, bem como receber a certificação do UNICENTRO, no Programa de Pós-Graduação em nível de Especialização. Ressalta, ainda, que os mesmos documentos foram apresentados, analisados e aceitos pela instituição quando de seu ingresso nos referidos programas.

II – VOTO DO RELATOR

Considero ser este um tema, em primeira instância, interno à UFSC, devendo o pleiteante impetrar recurso aos Colegiados Superiores daquela instituição, dando-se ciência desta indicação ao interessado.

Brasília (DF), 6 de outubro de 2004.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente